RESOLUÇÃO Nº 019/2006

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

0101	IMPLEMENTAÇÃO PROCESSO LEGISLATIVO	
4004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33903900	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R$ 3.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

0101	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
4001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31901100	VENC.VANTAGENS FIXAS.....	R$ 3.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 3.000,00**

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 007/2005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 22 de dezembro de 2.006.

JOSÉ FRANCISCO LEANDRO
PRESIDENTE

JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

ANTONIO PEREIRA
1º SECRETÁRIO